SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 046, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prorroga, por igual período, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** – **CRMV-RN**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, com esteio no art. 11, alínea "i" do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, ainda, com fundamento nos Arts. 143, 148 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando o pedido de dilação do prazo apresentado pelo presidente da comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 30, de 28 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. nº 167, de 31 de agosto de 2020, p. 53, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020, ante as razões apresentadas no Memorando nº 43, de 29 de outubro de 2020.

Art. 2º - Cumpra-se dando ciência aos designados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, indo à publicação no site do CRMV-RN (www.crmvrn.gov.br).

* A versão assinada encontra-se nas dependências do CRMV-RN
Méd. Vet. **Raimundo Alves Barrêto Júnior**
Presidente
CRMV-RN 0307